|  |
| --- |
| TERMO DE REFERÊNCIA |

1. **OBJETO**

Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de microcomputadores, periféricos e peças de reposição de equipamentos de informática para atualização e manutenção de parque tecnológico da Cesama.

1. **JUSTIFICATIVAS**

A aquisição tem como justificativa a necessidade de substituição de equipamentos obsoletos, além de prover a manutenção de outros equipamentos essenciais ao cotidiano da empresa.

O julgamento será pelo menor valor unitário registrado por item. Para os itens de 01 a 04 requer-se que equipamentos e peças sejam os mesmos e compatíveis entre si para manter a padronização técnica, portanto os itens 01 a 04 serão agrupados. A DESCLASSIFICAÇÃO DE UM ITEM DO GRUPO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA PARA TODO O GRUPO, OU SEJA, A PROPOSTA SOMENTE SERÁ ACEITA SE ATENDER AOS REQUISITOSPARA TODOS OS ITENS DO GRUPO.

Os quantitativos totais expressos no Capítulo 05 deste Termo de Referência são estimativos e representam previsões para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” neste certame.

1. **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários aos pagamentos do objeto desta licitação são oriundos da CESAMA, através de conta de destinação específica para investimentos.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Todas as especificações referem-se a padrões técnicos mínimos sendo aceitos equipamentos equivalentes ou superiores aos itens descritos

**ITEM 01 – Microcomputador**

**Quantidade:200**

**Descrição:**

Processador: 7ª geração Intel Core i3-7100 (3.9 GHz, Cache de 3MB) ou superior, com cooler;

Placa mãe: Suporte para Intel Core i7, Intel Core i5, Intel Core i3, LGA1151, 2 x sockets DDR4 DIMM com suporte para até 32GB de memória do sistema, Arquitetura de memória dual channel, Suporte para DDR4 2133 MHz módulos de memória, 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução de 1920x1200 @ 60 Hz, 1 x porta HDMI, suportando uma resolução de 4096x2160 @ 24 Hz, Suporte para HDMI 1.4a versão, Suporte para até 2 monitores ao mesmo tempo, Máximo de memória compartilhada de 1024MB, Áudio on board, Lan Gigabit on board, 1 x slot PCI Express x16, rodando em x16, 2 x slots PCI Express, 4 x conectores SATA 6Gb / s, 4 x portas USB 3.0 / 2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno), 6 x portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB), Conector de alimentação principal 1 x 24-pin ATX, Conector de alimentação 1 x 4-pin ATX 12V, Conector do ventilador, 1 x CPU, Jumper Clear CMOS, 1 x porta PS/2 Teclado, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI, 2 x Portas USB 3.0 / 2.0, 2 x Portas USB 2.0 / 1.1, 1 x RJ-45 port 3 x conectores de áudio (entrada de linha, saída de linha Mic In)

Memória RAM: no mínimo 8GB, DDR4, 2400 MHz;

Armazenamento: SSD 120 Gb (2,5", com suporte de fixação, instalado);

Gabinete: ATX, cor predominante preto

Fonte: 400W (potência real) ATX, Bivolt, compatível com o gabinete e demais peças em funcionamento.

Sistema Operacional Licenciado e Ativado: Microsoft Windows 10 Professional Original, 64 bits, Português.

Mouse: com fio, USB 2.0, 800 DPI, Óptico

Teclado: com fio, USB 2.0, ABNT2

Todas as peças deverão ser compatíveis entre si.

Não serão aceitos adaptadores e/ou utilização de slots livres da placa mãe para atender à especificações do equipamento

**Garantia do Fornecedor: No mínimo 12 meses (On-site)**

Nos equipamentos em que a garantia é “on-site”, a assistência técnica, durante o período de garantia será executada no **ATI (Assessoria de Tecnologia da Informação, à Av. Barão do Rio Branco, nº 1843 / 10º andar - Ed Ademar Rezende, Centro, Juiz de Fora / MG, CEP 36.013-020**.

A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da Contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o prazo de garantia dos equipamentos, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

Só poderão ser utilizadas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante.

Não constituem perda da vigência da Garantia a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, **por pessoal de área técnica da Cesama**, desde que tal iniciativa não implique na inoperância do equipamento.

**ITEM 02 – Processador**

**Quantidade: 7**

**Descrição**

7ª geração Intel Core i3-7100 (3.9 GHz, Cache de 3MB) ou superior;

Conteúdo da embalagem: 01 Processador Intel Core i3-7100 , 7ª Geração, 01 Cooler

Esse item deverá ser o mesmo fornecido no "ITEM1 - Microcomputador"

Trocas de peças defeituosas só poderão ser realizadas pela mesma marca/modelo fornecida ou superior, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante

**Garantia: 12 meses**

**ITEM 03 – Placa mãe**

**Quantidade: 12**

**Descrição**

Suporte para Intel Core i7, Intel Core i5, Intel Core i3, LGA1151, 2 x sockets DDR4 DIMM com suporte para até 32GB de memória do sistema, Arquitetura de memória dual channel, Suporte para DDR4 2133 MHz módulos de memória, 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução de 1920x1200 @ 60 Hz, 1 x porta HDMI, suportando uma resolução de 4096x2160 @ 24 Hz, Suporte para HDMI 1.4a versão, Suporte para até 2 monitores ao mesmo tempo, Máximo de memória compartilhada de 1024MB, Áudio on board, Lan Gigabit on board, 1 x slot PCI Express x16, rodando em x16, 2 x slots PCI Express, 4 x conectores SATA 6Gb / s, 4 x portas USB 3.0 / 2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno), 6 x portas USB 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB), Conector de alimentação principal 1 x 24-pin ATX, Conector de alimentação 1 x 4-pin ATX 12V, Conector do ventilador, 1 x CPU, Jumper Clear CMOS, 1 x porta PS/2 Teclado, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI, 2 x Portas USB 3.0 / 2.0, 2 x Portas USB 2.0 / 1.1, 1 x RJ-45 port3 x conectores de áudio (entrada de linha, saída de linha Mic In)

Esse item deverá ser o mesmo fornecido no "ITEM1 - Microcomputador"

Trocas de peças defeituosas só poderão ser realizadas pela mesma marca/modelo fornecida ou superior, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante

**Garantia: 12 meses**

**ITEM 04 – Memória DDR4, 2133MHz, 8Gb**

**Quantidade:12**

**Descrição**

Tipo: DDR4

Capacidade: 8 Gb

Latência: 14

Perfil XMP: DDR4-2133 CL14-14-14 @ 1.2V

Frequência: 2133 MHz

Tensão: 1.2V

Temperatura de operação: 0ºC a 85 ° C

Esse item deverá ser o mesmo fornecido no "ITEM1 - Microcomputador"

Trocas de peças defeituosas só poderão ser realizadas pela mesma marca/modelo fornecida ou superior, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante

**Garantia: 12 meses**

Os itens 01 a 04 serão agrupados, formando o Grupo 1, conforme justificativa apresentada no Capítulo 2 desse Termo de Referência.

**ITEM 05– HD SSD, 120Gb**

**Quantidade: 20**

**Descrição**

Tamanho Físico: 2,5"

Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Capacidades: 120GB,

Transferência de dados (ATTO): 120GB – até 550MB/s para leitura e 350MB/s para gravação

Leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): 120GB – até 90.000 IOPS e 15.000 IOPS

Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF

Suporte de fixação para gabinete desktop ATX: Incluído

Trocas de peças defeituosas só poderão ser realizadas pela mesma marca/modelo fornecida ou superior, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante

**Garantia: 36 meses**

**ITEM 06 – HD SATA**

**Quantidade: 15**

**Descrição**

Interface: SATA de 6 Gb/s

Tamanho Físico: 3,5".

RPM: 7.200

Capacidade: 500 GB

Cache: 32 MB

RoHScompliant

Trocas de peças defeituosas só poderão ser realizadas pela mesma marca/modelo fornecida ou superior, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante

**Garantia: 12 meses**

**ITEM 07 – Fonte 500W, microcomputador desktop ATX**

**Quantidade: 50**

**Descrição**

Padrão ATX: 12V 2.3

Ventilador: 12 cm

Potência: 500W (Nominal)/ 400W (real, no mínimo)

Conector MB ATX (24 pinos): 1

Conector ATX 12V (4+4 pinos): 1

Conector IDE: 2

Conector SATA: 4

Conector PCI-E (6+2 pinos): 1

Entrada AC: 90V - 264V | 47Hz - 60Hz

PFC Ativo

Proteção de nylon nos cabos (Sleeve)

Controle inteligente de temperatura

Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente

Bivolt automático (115V - 230V)

Conteúdo da Embalagem: Fonte, cabo de energia

Trocas de peças defeituosas só poderão ser realizadas pela mesma marca/modelo fornecida ou superior, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante

**Garantia: 12 meses**

**ITEM 08 – Nobreak 600 VA**

**Quantidade: 50**

**Descrição**

Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~.

Com filtro de linha.

Com baterias seladas de 12v e 7ah

Com estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).

DC Start.

Com autodiagnóstico de bateria (informa quando a bateria precisa ser substituída)

Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.

Recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.

Recurso para análise de distúrbios da rede elétrica.

Com microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade

Com autoteste dos circuitos internos.

Interativo - regulação on-line.

Com inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).

Com circuito desmagnetizador

Com ledes coloridos no painel frontal para indicação das condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, no mínimo

Com alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, no mínimo.

Com botão liga/desliga temporizado com função "mute": evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.

Porta fusível externo com unidade reserva.

Trocas de peças defeituosas só poderão ser realizadas pela mesma marca/modelo fornecida ou superior, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante

**Garantia: 12 meses**

**ITEM 09 – Teclado USB, ABNT2**

**Quantidade: 50**

**Descrição**

Conector: USB

Cor: Preto

Padrão: ABNT2

À prova de derramamento de água

Teclas impressas a laser.

Comprimento do cabo: 1,5m

Operação: Plug e Play

Compatibilidade: Windows

Trocas de peças defeituosas só poderão ser realizadas pela mesma marca/modelo fornecida ou superior, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante

**Garantia: 6 meses**

**ITEM 10 – Mouse USB, 1600DPI**

**Quantidade: 50**

**Descrição**

Botões: 03 + scroll

Comprimento do Cabo: 150cm

Conector: USB

Material: Plástico ABS

Operação: Plug and Play

Resolução: 1600 dpi

Tensão: 3V

Tipo De Sensor: Óptico

Cor predominante: preto

Compatibilidade: Windows

Trocas de peças defeituosas só poderão ser realizadas pela mesma marca/modelo fornecida ou superior, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante

**Garantia: 12 meses**

**ITEM 11 – Monitor 18,5" ou superior**

**Quantidade: 20**

**Descrição**

Alimentação: 100~240V - 50/60 Hz

Plug and Play: DDC/CI, Mac OS X, sRGB, Windows

Tipo de painel LCD: LCD TFT

Tipo de retroiluminação: Sistema W-LED

Tamanho do painel: 18,5 pol. / 47 cm

Área de visualização efetiva: 409,8 (H) x 230,4 (V)

Resolução: 1366 x 768 a 60 Hz

Tempo de resposta: 5 ms

Brilho: 200 cd/m²

Contraste: 10 000 000:1

Densidades de pixels: 0,30 x 0,30 mm

Ângulo de visualização: 90° (H) / 65° (V) / @ C/R > 10

Cores do monitor: 16,7 milhões

Frequência de varredura: 30 -83 kHz (H) / 56 -75 Hz (V)

sRGB

Entrada de sinal: VGA (analógico)

Normas / Segurança / Certificações: BSMI, CE Mark, FCC Class B, SEMKO, TCO certified, TUV, ISO9241-307, cETLus, EAC, INMETRO, EnergyStar 6.0, EPEAT Silver, RoHS, Lead-free, Mercury Free

Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor, 01 Cabo de força, 01 Cabo RGB, 01 Manual (CD), 01 Certificado de garantia, 01 Base

Trocas de peças defeituosas só poderão ser realizadas pela mesma marca/modelo fornecida ou superior, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela Contratante

**Garantia: 12 meses**

**PREVISÃO DE PEDIDOS MENSAIS**



1. **VALORES ESTIMADOS**

Os valores estimados para a aquisição foram apurados através de pesquisa de mercado, conforme informações constantes no processo licitatório.

Os documentos referentes a pesquisa de mercado encontram-se na Supervisão de Compras e Materiais do Departamento de Compras e Estoque e serão anexados ao processo para a homologação do certame.



1. **ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
   1. Finalizada a etapa de lances, a CESAMA poderá solicitar AMOSTRA do licitante detentor do menor preço, para verificação da conformidade do material ofertado com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
   2. A amostra solicitada deverá ser entregue em embalagem própria, devidamente lacrada e observadas as demais condições de segurança, no **ATI (Assessoria de Tecnologia da Informação, à Av. Barão do Rio Branco, nº 1843/10º andar - Ed Ademar Rezende, Centro, Juiz de Fora / MG, CEP 36.013-020, no prazo de 03 (três) dias úteis** contados a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no *chat* do *Portal de Compras Governamentais*.
      1. O licitante que não puder encaminhar amostra no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação IMEDIATAMENTE, no *chat* do sistema ou por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), que definirá prazo suficiente para o envio do material, sob pena de desclassificação.
      2. O licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será DESCLASSIFICADO.
      3. Após vencido o prazo de entrega da amostra, não será permitido fazer ajustes ou modificações no material apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência.
   3. O material apresentado como amostra ficará à disposição da área responsável pela sua análise e aprovação e poderá ser aberto, manuseado, sendo devolvido ao licitante, posteriormente, no estado em que se encontrar, podendo ficar retida até a entrega total do item licitado.
   4. A amostra será analisada pela área técnica da CESAMA, que emitirá parecer sobre sua aceitação no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado em situações extraordinárias.
   5. A CESAMA poderá submeter a amostra à instituição especializada para análise do atendimento às características exigidas no edital.
   6. A amostra REPROVADA ficará disponível para retirada no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado dos testes, na condição em que se encontrar. O interessado deverá retirar a amostra no Departamento de Compras e Estoque (Rua Santa Terezinha, nº 505, Bairro Santa Terezinha) em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 13:00h as 16:00h.
   7. A CESAMA poderá exigir laudo de inspeção técnica de controle de qualidade, a fim de comprovar a adequação dos materiais ofertados.
      1. Os laudos previstos no item 6.7 poderão ser emitidos por laboratórios próprios ou de terceiros, ficando TODAS as despesas por conta do fornecedor.
2. **ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
   1. A entrega será realizada de acordo com as necessidades da CESAMA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da solicitação, feita através da Ordem de Compra.
   2. Os materiais deverão ser entregues no **ATI (Assessoria de Tecnologia da Informação, à Av. Barão do Rio Branco, nº 1843 / 10º andar - Ed Ademar Rezende, Centro, Juiz de Fora / MG, CEP 36.013-020,** em dias úteis, das 08:00h às 11:30h e de 14:00h as 17:00h.
   3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, lacrados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da fornecedora. A CESAMA recusará os materiais que forem entregues em desconformidade com esta previsão.
      1. Durante os serviços de transporte e descarga a fornecedora fica obrigada, junto aos seus empregados, a obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, sob pena de impedimento do trabalho do empregado sem os equipamentos devidos e suspensão dos pagamentos (e até mesmo suspensão de todo o trabalho), respondendo o mesmo por perdas e danos. Toda e qualquer solução sob normas de segurança do trabalho (de acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego) será de responsabilidade exclusiva da detentora da Ata de Registro de Preços.
   4. A CESAMA irá designar um empregado para acompanhar o recebimento dos materiais.
      1. O empregado designado assinará termo ratificando o recebimento provisório, podendo recusar os materiais que estiverem em desacordo com a exigência editalícia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua entrega no local informado no item 7.2.
   5. Os materiais serão devolvidos / recusados na hipótese de não corresponderem às especificações deste Edital, devendo ser recolhidos das dependências da CESAMA para substituição, às custas da fornecedora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
      1. A substituição de que trata o item 7.5 deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recolhimento dos materiais na CESAMA, sujeitando-se a fornecedora, na inobservância, às penalidades previstas no Edital.
      2. A recusa total ou parcial dos materiais entregues, por motivos justificados no recebimento, não será razão para prorrogação do prazo da entrega, previamente consignado na Ordem de Compra.
   6. Verificando-se, novamente, a desconformidade do material entregue com o exigido em edital, ficará demonstrada a incapacidade da empresa fornecedora, sujeitando-se, a mesma, as penalidades previstas neste Edital.
3. **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
   1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Aceitação (Anexo III do Edital), após a homologação do certame.
      1. Sendo o Termo de Aceitação encaminhado em data anterior à homologação do certame, prevalecerá, para fins de validade da Ata de Registro de Preços, a data de homologação da licitação.
4. **DO PAGAMENTO**
   1. A CESAMA efetuará os pagamentos na primeira quinta-feira em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais juntamente com a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura pelo departamento competente.
   2. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária ou via **TED** (transferência eletrônica disponível), para valores iguais ou superiores a R$1.000,00 (mil reais), cujas tarifas extras correrão por conta da empresa fornecedora.
      1. A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e – deverá ser enviada para o e-mail [nfe@cesama.com.br](mailto:nfe@cesama.com.br).
      2. Deverá constar na descrição da Nota Fiscal / Fatura o número da licitação e da Ordem de Compra.
   3. O pagamento **SOMENTE** será efetuado:
5. Após a aceitação da Nota Fiscal / Fatura.
6. Após o recolhimento pela adjudicatária de quaisquer multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplemento contratual.
   1. Na Nota Fiscal / Fatura (em duas vias) deverão ser anexadas as certidões atualizadas de regularidade junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.
   2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
   3. O CNPJ da empresa fornecedora, constante da Nota Fiscal / Fatura, deverá ser o mesmo da documentação apresentada na licitação.
   4. A proponente tem conhecimento dos termos do Decreto 8.542 de 09/05/2005, que regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e cujas normas se incorporam à Ata de Registro de Preços e suas Ordens de Compra, no que couber.
   5. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da Nota Fiscal / Fatura por responsabilidade da CESAMA, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata”* entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.
   6. A empresa fornecedora não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da Ordem de Compra.
   7. Nenhum pagamento será efetuado àfornecedora enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
7. **OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**
   1. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CESAMA com respeito ao fornecimento do objeto.
   2. Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
   3. Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade dos materiais, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão da Ata de Registro de Preços e suas Ordens de Compra.
   4. Cumprir os prazos previstos em Edital ou outros que venham a ser fixados pela CESAMA.
   5. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da Ata, durante toda a sua vigência, a pedido da CESAMA.
   6. Retirar os materiais / amostras em desacordo com o edital, conforme itens 6.6 e 7.5. Os produtos que não forem retirados receberão, a critério da CESAMA, destinação adequada a sua natureza, vedadas reivindicações por parte do fornecedor.
8. **OBRIGAÇÕES DA CESAMA**
   1. Emitir o(s) pedido(s) através da Ordem de Compra.
   2. Efetuar todos os pagamentos devidos à fornecedora, nas condições estabelecidas.
   3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e sua(s)Ordem(ns) de Compra, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da fornecedora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
   4. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
   5. Efetuar o recebimento provisório e o recebimento definitivo do objeto, por meio do ATI (Assessoria de Tecnologia da Informação).
9. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO sob o critério de julgamento pelo MENOR VALOR UNITÁRIO REGISTRADO POR ITEM, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. **EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO / PROPOSTA**

Para proposta, o licitante deverá apresentar tabela com descrição dos itens, marca/modelo dos equipamentos, valores unitários, valores totais, além de catálogos, folders ou outros materiais com as especificações técnicas.

1. **PENALIDADES**

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará à aplicação das sanções previstas no edital.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. As possíveis e eventuais aquisições não estabelecem qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CESAMA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela fornecedora para a execução do objeto contratual, sendo a fornecedora a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
   2. A CESAMA e a fornecedora poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/93, por novo pacto precedido de cálculo ou de demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.
   3. A CESAMA reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.
   4. Qualquer tolerância por parte da CESAMA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela fornecedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração dos termos pactuados, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo aCESAMA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
   5. A fornecedora, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, à CESAMA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CESAMA o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
   6. A fornecedora guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pela CESAMA ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.
   7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela fornecedora durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços serão de exclusiva propriedade da CESAMA, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização daCESAMA, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.
   8. As possíveis e futuras contratações serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Compra, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.
   9. A CESAMA, constituída na forma de empresa pública, não é contribuinte do ICMS, observando, portanto, o regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS – SEFAZ/MG), em seu Anexo IX, Capítulo XXXVI, que dispõe:

Art. 304-A. Na hipótese de operação tendo como destinatário pessoa não contribuinte do imposto, a mercadoria poderá ser entregue neste Estado em local diverso do endereço do destinatário, desde que no campo “Informações complementares” da nota fiscal constem a expressão “Entrega por ordem do destinatário” e o endereço do local de entrega.

*(assinado no original)*

**Marcelo Mello do Amaral**

**Assessor de Tecnologia da Informação**

**(interino)**